



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5293 - NATAL/RN, QUINTA-FEIRA, 16 DE NOVEMBRO DE 2023

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.597 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Criando Laços.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CRIANDO LAÇOS, com sede no Município de Natal.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

LEI Nº 7.598 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura - Instituto Sertões.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATAL, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal do Instituto de Desenvolvimento Sustentável, Educação e Cultura - Instituto Sertões, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 07.637.201/0001-43.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 08 de novembro de 2023.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

DECRETO Nº 12.952, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 226.608,27 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam dos Processos nº 000021/2023-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto a Fundação Cultural Capitania das Artes, o crédito suplementar de R\$ 226.608,27 (duzentos e vinte e seis mil, seiscentos e oito reais e vinte e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, de 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			226.608,27
		3.3.90.39	15000000	226.608,27
TOTAL				226.608,27

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 22.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-471	Execução de Obras de Drenagem e Pavimentação			91.608,27
		4.4.90.51	15000000	91.608,27
SUBTOTAL				91.608,27

Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			25.000,00
		3.3.90.32	15000000	25.000,00

27.813.148.1-225	Construção de Equipamentos para a Prática de Esporte e Lazer			80.000,00
		4.4.90.51	15000000	80.000,00
SUBTOTAL				105.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 34.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.451.156.1-036	Promoção da Regularização Fundiária no Município do Natal			30.000,00
		3.3.90.39	15000000	30.000,00
SUBTOTAL				30.000,00
TOTAL				226.608,27

DECRETO Nº 12.951, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 2.795.582,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000473/2023-13, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação o crédito suplementar de R\$ 2.795.582,00 (dois milhões, setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e oitenta e dois reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.15.1-132	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para as Escolas de Ensino Fundamental			1.919.184,00
		4.4.90.52	15000000	1.919.184,00
12.365.153.1-131	Aquisição de Mobiliários e Equipamentos para os Centros Municipais De Educação Infantil			876.398,00
		4.4.90.52	15000000	876.398,00
TOTAL				2.795.582,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 15.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.365.001.2-922	Manutenção da Educação Infantil-Pré-Escolar			2.795.582,00
		3.1.91.13	15000000	2.795.582,00
TOTAL				2.795.582,00

DECRETO Nº 12.950, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Saúde para as Mulheres o crédito suplementar de R\$ 2.756.308,24 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000488/2023-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde o crédito suplementar de R\$ 2.756.308,24 (dois milhões, setecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oito reais e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.146.2-442	Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS			2.756.308,24
		3.3.90.39	15000000	2.756.308,24
TOTAL				2.756.308,24
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-414	Gerenciamento do Sistema Municipal de Saúde			1.798.361,16
		3.3.90.37	15000000	170.072,00
		3.3.90.39	15000000	1.524.387,40
		3.3.90.92	15000000	103.901,76
10.301.146.2-982	Manutenção das Ações e Serviços de Atenção Primária à Saúde			718.741,56
		3.3.90.39	15000000	718.741,56
10.302.146.2-003	Implementação da Rede de Diagnóstico Laboratorial em Análises Clínicas			91.000,00
		4.4.90.52	15000000	91.000,00
10.302.146.2-411	Fortalecimento do Serviço Móvel			148.205,52
		4.4.90.52	15000000	148.205,52
TOTAL				2.756.308,24

DECRETO Nº 12.949, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Procuradoria Geral do Município, o crédito suplementar de R\$ 956.771,97 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000487/2023-37, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Procuradoria Geral do Município o crédito suplementar de R\$ 956.771,97 (novecentos e cinquenta e seis mil, setecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamiere França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-123	Desapropriação de Imóveis			956.771,97
		4.4.90.61	15000000	956.771,97
TOTAL				956.771,97
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 13.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
03.122.001.2-116	Manutenção e Funcionamento da PGM			956.771,97
		3.3.90.37	15000000	956.771,97
TOTAL				956.771,97

DECRETO Nº 12.948, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.569.716,98 para o fim que especifica. O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam dos Processos nº 000481/2023-60, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R\$ 4.569.716,98 (quatro milhões, quinhentos e sessenta e nove mil, setecentos e dezesseis reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a incorporação de recursos do Governo Federal, através do Ministério da Saúde, conforme Portaria GM/MS nº 1.677, de 26 de outubro de 2023, que altera o Título IX-A da portaria GM/MS nº 6 de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o repasse da assistência financeira complementar destinada ao pagamento do piso salarial aos profissionais de enfermagem, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
 Incorporação de Recursos R\$ 4.569.716,98
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamiere França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 20.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.001.2-415	Administração de Recursos Humanos			4.569.716,98
		3.1.90.16	16050000	1.722.818,55
		3.3.50.39	16050000	2.846.898,43
TOTAL				4.569.716,98

DECRETO Nº 12.947, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.652.292,20 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 7º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que consta dos Processo nº 000480/2023-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação, o crédito suplementar de R\$ 1.652.292,20 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e vinte centavos), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o Superavit Financeiro dos recursos na Fonte: 15500000 – Transferência do Salário da Educação, conforme apuração do Balanço Patrimonial do Exercício de 2022, ratificado pela Contadoria Geral do Município/CGM, de acordo com o item I, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Superavit Financeiro R\$ 1.652.292,20
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamiere França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 15.149		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.001.2-179	Apoio do Ensino Fundamental			1.652.292,20
		3.3.90.39	15500000	1.652.292,20
TOTAL				1.652.292,20

DECRETO Nº 12.946, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres o crédito suplementar de R\$ 28.250,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000478/2023-46, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres o crédito suplementar de R\$ 28.250,00 (vinte e oito mil e duzentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.
 Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.
 Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias
 Prefeito
 Adamiere França
 Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.122.001.2-095	Manutenção e Funcionamento da SEMUL			8.150,00
		3.3.90.37	15000000	8.150,00
08.244.150.2-154	Atendimento às Mulheres Usuárias dos Serviços da SEMUL			3.000,00
		3.3.90.37	15000000	3.000,00
08.244.150.2-882	Desenvolvimento de Atividades de Capacitação e Empoderamento para Mulheres			17.100,00
		3.3.90.37	15000000	17.100,00
TOTAL				28.250,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 36.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.150.1-198	Ampliação da Rede de Atendimento à Mulher			17.100,00
		3.3.90.30	15000000	10.000,00
		3.3.90.39	15000000	7.100,00
08.244.150.1-200	Implantação de Projeto para Inclusão de Mulheres Surdas			3.000,00
		3.3.90.30	15000000	3.000,00
08.244.150.2-287	Fomento das Ações de Prevenção e Enfrentamento à Violência Contra A Mulher			8.150,00
		3.3.90.30	15000000	8.150,00
TOTAL				28.250,00

DECRETO Nº 12.945, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre à Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitanía das Artes o crédito suplementar de R\$ 1.040.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito do Município de Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 7.461, de 19 de janeiro de 2023 tendo em vista o que constam do Processo nº 000477/2023-00, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Cultura e Fundação Cultural Capitanía das Artes o crédito suplementar de R\$ 1.040.000,00 (um milhão e quarenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Palácio Felipe Camarão, em Natal, 14 de novembro de 2023.

Álvaro Costa Dias

Prefeito

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-130	Implementação das Ações do Plano Municipal de Cultura			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
TOTAL				1.000.000,00
Adendo I (Incorporação)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-067	Apoio às Festas Tradicionais e aos Festejos Populares do Município do Natal			40.000,00
		3.3.90.39	15000000	40.000,00
SUBTOTAL				40.000,00
TOTAL				1.040.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 28.101		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
27.812.148.2-390	Fortalecimento de Iniciativas de Fomento à Integração Social, Desportiva e de Lazer			40.000,00
		3.3.90.39	15000000	40.000,00
				40.000,00
Adendo II (Redução)		Unidade Orçamentária : 37.210		
Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.392.149.2-075	Realização das Comemorações do Natal em Natal			1.000.000,00
		3.3.90.39	15000000	1.000.000,00
SUBTOTAL				1.000.000,00
TOTAL				1.040.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000021/2023-31, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 10 de fevereiro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
- Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FUNHABINS;
- Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.952					
Unidade	Incorporação	Redução	Redução	Redução	Redução
Orçamentária	37.210	22.101	28.101	28.101	34.149
Anexo	FUNCARTE	SEINFRA	SEL	SEL	SEHARPE
Fonte	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	VII - Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos	IV – Projetos
Meses	15000000	15000000	15000000	15000000	15000000
Novembro	226.608,27	91.608,27	25.000,00	80.000,00	30.000,00
Dezembro					
Indisponível					
Subtotal	226.608,27	91.608,27	25.000,00	80.000,00	30.000,00
Total	226.608,27				226.608,27

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000473/2023-13, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 01 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo

- Secretaria Municipal de Educação – SME;
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.951		
Unidade	Incorporação	Redução
Orçamentária	15.101	15.101
Anexo	SME	SME
Fonte	IV – Projetos	II – Pessoal e Encargos Sociais
Meses	15000000	15000000
Novembro	2.795.582,00	2.795.582,00
Dezembro		
Indisponível		
Total	2.795.582,00	2.795.582,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000488/2023-81, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo

- Fundo Municipal de Saúde – FMS;
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.952		
Unidade	Incorporação	Redução
Orçamentária	20.149	20.149
Anexo	FMS	FMS
Fonte	VII – Atividades de Ações Finalísticas	I – Manutenção
Meses	15000000	15000000
Novembro	1.628.289,16	1.628.289,16
Dezembro		
Indisponível		
Total	1.628.289,16	1.628.289,16

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000487/2023-37, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal de 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela abaixo

- Procuradoria Geral do Município – PGM;
- Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Natal, 14 de novembro de 2023.

Adamiros França

Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Ferraz Quidute

Controlador Geral do Município

D-12.949		
Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	13.101	13.101
Orçamentária	PGM	PGM
Anexo	III – Encargos Gerais	I – Manutenção
Fonte	15000000	15000000
Meses		
Novembro	956.771,97	956.771,97
Dezembro		
Indisponível		
Total	956.771,97	956.771,97

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000481/2023-60, aprovado em reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Saúde – FMS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2023.
 Adamiros França
 Secretária Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-12.948		
Tipo	Incorporação	
Unidade	20.149	
Orçamentária	FMS	
Anexo	II – Pessoal e Encargos Sociais	
Fonte	16050000	
Meses		
Novembro		4.569.716,98
Dezembro		
Indisponível		
Total		4.569.716,98

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000480/2023-15, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Fundo Municipal de Educação – FME.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2023.
 Adamiros França
 Secretária Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-12.947		
Tipo	Incorporação	
Unidade	15.149	
Orçamentária	FME	
Anexo	I – Manutenção	
Fonte	15500000	
Meses		
Novembro		1.652.292,20
Dezembro		
Indisponível		
Total		1.652.292,20

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000478/2023-46, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

- Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres – SEMUL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2023.
 Adamiros França
 Secretária Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-12.946			
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução
Unidade	36.101	36.101	36.101
Orçamentária	SEMUL	SEMUL	SEMUL
Anexo	I – Manutenção	VII – Atividades de Ações Finalísticas	IV – Projetos
Fonte	15000000	15000000	15000000
Meses			
Novembro	8.150,00	11.950,00	20.100,00
Dezembro			
Indisponível			
Subtotal	8.150,00	11.950,00	20.100,00
Total		20.100,00	20.100,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

O Controlador Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 12.722, de 24 de janeiro de 2023 – Programação Financeira 2023, e considerando a autorização do Exmº. Sr. Prefeito do Município de Natal, no Processo nº 000477/2023-00, aprovado em Reunião do Conselho de Desenvolvimento Municipal em 13 de novembro de 2023,

RESOLVEM:

Art. 1º - Alterar a programação de desembolso financeiro da(s) Unidade(s) Orçamentária(s) abaixo, fixada no(s) Anexo(s) constante(s) no Decreto da Programação Financeira – 2023, o(s) qual(is) passa(m) a vigorar de acordo com a tabela aba

-Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL;
 -Secretaria Municipal de Cultura – SECULT;
 -Fundação Cultural Capitanía das Artes – FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 14 de novembro de 2023.
 Adamiros França
 Secretária Municipal de Administração
 Rodrigo Ferraz Quidute
 Controlador Geral do Município

D-12.945				
Tipo	Incorporação	Incorporação	Redução	Redução
Unidade	37.101	37.210	28.101	37.210
Orçamentária	SECULT	FUNCARTE	SEL	FUNCARTE
Anexo	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas	VII – Atividades de Ações Finalísticas
Fonte	15000000	15000000	15000000	15000000
Meses				
Novembro	1.000.000,00	40.000,00	40.000,00	1.000.000,00
Dezembro				
Indisponível				
Subtotal	1.000.000,00	40.000,00	40.000,00	1.000.000,00
Total		1.040.000,00		1.040.000,00

PORTARIA Nº. 2039/2023-A.P., DE 15 DE DOCUMENTOS 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 537/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os titulares dos cargos de provimento em comissão da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes, cargos e simbologia constam na relação abaixo, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.674, de 27 de dezembro de 2018.

Denominação de Cargo	Símb	Nome
Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	ARTHUR RICART ANDRADE DO AMARAL
Chefe do Setor de Cadastro e Documentos	CS	EUBER MAURÍCIO CRUZ
Encarregado de Serviços	ES	MARCOS FERNANDES DE FREITAS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIROS FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2038/2023-A.P., 15 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 537/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes - SEHARPE, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Chefe do Setor de Gestão de Programas	CS	NÁDIA LEONOR SHARAPIN ALVES
Chefe do Setor de Cadastro e Documentos	CS	JOSÉ GOMES BARBOSA NETO
Encarregado de Serviços	ES	EUBER MAURÍCIO CRUZ

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2029/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo SEMTAS-20220365334, Ofício nº. 5326/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0849757-27.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
MARIA DANIELA DE MEDEIROS	72.387-2	I - A	II - B

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2028/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº. 5313/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913598-30.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Gratificação por Expediente Extraordinário - GEE, à servidora JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA, matrícula nº. 73.270-9, Cuidadora, GNS, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, em conformidade com artigo 19, §1º da lei complementar nº. 119 de 03 de dezembro de 2010, publicado no Diário Oficial do Município de 04 de dezembro de 2010, com alterações da Lei Complementar nº. 181, de abril de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2027/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5313/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0913598-30.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, à servidora JOANA DARC MONTEIRO DE OLIVEIRA, 73.270-9, Cuidadora, GNM, Padrão A, Nível I, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2026/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5287/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-GF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845357-72.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, ao servidor THIAGO COSTA DE ARAÚJO DANTAS, matrícula nº. 46.893-2, Médico Urgencista, Classe II, Nível C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2025/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5275/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0808582-53.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, da na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, aposentada através de Portaria nº. 234/2022-AP/A, de 24 de maio de 2022, publicada do Diário Oficial do Município de 31 de maio de 2022, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
CARMELITA CASSIANO DE FREITAS	11.902-4	I - C	III - A

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2024/2023-A.P., DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5277/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0847629-68.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 4.108/1992, e da Lei Complementar nº. 118/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	PADRÃO/NÍVEL ANTERIOR	PADRÃO/NÍVEL ATUAL
RAYSA CASTRO MARQUES	72.316-2	A - I	B - II

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2023/2023-A.P., DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5276/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0803821-76.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, PROGRESSÃO E PROMOÇÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 120/2010, conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL
VIVIANE ALVES REZENDE	14.401-1	I - B	II - D

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2022/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5300/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JR, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0915993-92.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor NEIF LINDEMBERG FERREIRA MADRUGA JUNIOR, 72.537-0, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2021/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5284/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0855506-59.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, da Secretaria Municipal de Educação - SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de

setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
FLORIANO RAIMUNDO DE SOUZA JUNIOR	08.712-2	N1 - M	N1 - N

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2020/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5306/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0805397-41.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Risco de Vida - ARV, nos termos da Lei Complementar nº. 119/2010, ao servidor ALLAN FERNANDES DE SOUZA, 72.344-0, Cuidador, GNM, Padrão A, Nível I, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2019/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5331/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-JG, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0843009-76.2023.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora RENATA PATRÍCIA PEREIRA DA SILVA, matrícula nº. 72.730-9, Técnica em Enfermagem, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2017/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº. 5325/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-NF, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 2º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0845841-19.2022.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir o Adicional de Insalubridade, fixado no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico do GASG, Padrão A, Nível I, à servidora MARIANA BARROS LIMA, matrícula nº. 72.791-9, Fisioterapeuta, Classe I, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, prevista no artigo 5º, da Lei Complementar nº. 119, de 03 de dezembro de 2010, de acordo com § 1º do artigo 1º do Decreto nº. 9.323/2011, e de acordo com a Lei Complementar nº. 181, de 16 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS
 Prefeito
 ADAMIRES FRANÇA
 Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2016/2023-A.P., DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, Processo nº. STTU-20231480714, Considerando os termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como as disposições da Lei Complementar Federal nº 173/2020;

Considerando que a referida Gratificação, prevista em Lei, é de caráter continuado, e que já ocorre antes da despesa com pessoal atingir o Limite Prudencial, portanto, não implicando em aumento de despesas com pessoal,

RESOLVE:

1º Atribuir, aos servidores ocupantes do cargo de Agente de Mobilidade Urbana, abaixo relacionados, Gratificação de Adicional de Condutor de Viatura, símbolo - ACV, referente ao mês de OUTUBRO/2023, conforme artigo 16, incisos I e III, da Lei nº 6.419, de 20 de novembro de 2013, publicada no Diário Oficial do Município de 11 de dezembro de 2013.

Seq.	MATRÍCULA	SERVIDOR
1	43.079-0	Adriano André Guedes Costa
2	49.991-9	Adriano Nascimento da Fonseca
3	43.127-3	Agrício Belchior Bandeira Netto
4	62.095-5	Ailton Andrade
5	62.100-5	Alcineide Justo Siqueira

6	62.549-3	Aldrey Luiz Morais da Silva
7	43.080-3	Aldrin Magno Dantas Siqueira
8	15.231-5	Alex Serafim da Silva
9	49.953-6	Alexandra Barros do Nascimento
10	13.174-1	Alexandre de Souza
11	43.072-2	Alexsandro Nascimento Barbosa
12	49.995-1	Alisson Emanuel de Oliveira Fagundes
13	43.073-1	Allan Araújo de Medeiros
14	64.545-0	Alylene Patricia Cruz Brito Alves
15	63.802-1	Anderson Rodrigo do Nascimento
16	62.097-1	Andrea Castro Galvão
17	43.100-1	Antão Lopes de Araújo
18	13.632-8	Antônio Clementino da Rocha
19	08.786-6	Antônio Sérgio Costa
20	14.206-9	Antônio Guilherme dos Santos
21	61.710-5	Andreza Cabral Câmara Nunes
22	43.102-8	Barbara Kalyana dos S. Gomes
23	43.150-8	Carlyle Câmara dos Santos
24	43.077-3	Carlos Euber de Freitas
25	00.282-8	Carlos Eugênio Barbosa de Oliveira
26	13.140-7	Carlos Valetim Alves
27	43.084-6	Carmozina Régia de Melo Dantas
28	13.593-3	Castriciano Braz dos Santos
29	43.101-0	Carolina de Cássia Defente Lima
30	43.096-0	Chiara Lúcia de Gusmão Gonçalves Costa
31	14.937-3	Claúdia Jacqueline Galvão de Souza
32	62.873-5	Cristiane de Macedo e Silva
33	43.090-1	Daniel Albuquerque Emerenciano Gonçalves
34	60.072-5	Danielle Pereira de Oliveira
35	72.245-7	Daniilo Cláudio Lira dos Santos
36	13.116-4	Danilson Bentes Marinho
37	60.090-3	Denilson Araújo da Costa
38	13.659-0	Dionísio Cardoso da Costa
39	13.147-4	Edilson Oliveira da Silva
40	49.986-2	Edinásio Costa Soares
41	00.465-1	Edivaldo Manoel da Silva
42	45.570-9	Edja Paula Maia
43	13.463-5	Edson Raimundo da Silva
44	43.198-2	Elizabeth Ranyela Morais de Moura
45	00.471-5	Erivan Pereira da Silva
46	60.066-1	Fernanda Freitas de Holanda
47	13.679-4	Francisco Gilson Leonidas da Silva
48	65.247-4	Franz Biaggio Fulco Gaag
49	43.086-2	Genaldo Azevedo Trindade
50	00.409-0	Gil Xavier Filho
51	06.726-1	Gilmar Gomes do Nascimento
52	08.015-2	Gutemberg Pereira
53	65.420-5	Harley Campos Marques
54	43.097-8	Heitor Rodrigues de Lima
55	49.952-8	Hemerson Melo da Silva
56	43.149-4	Herquiles Lima dos Santos
57	43.098-6	Hewerton Moura da Silva
58	60.234-5	Isabela Silva Nicácio de Brito
59	13.110-5	Israel Ferreira Pereira
60	00.431-6	Ivan de Carvalho
61	62.151-0	Ives Silva de Souza
62	13.896-7	Jair Jefferson de Carvalho
63	62.826-3	Jards Medeiros de Oliveira
64	62.189-7	Jardel Bezerra de Andrade
65	13.727-8	Jatson Francisco da Silva Bandeira
66	00.482-1	João Batista Monteiro de Aquino
67	49.994-3	João Batista Rocha Filho
68	06.644-3	João Ferreira
69	43.082-0	João Paulo de Oliveira
70	62.253-2	João Williams da Silva
71	14.931-4	Jonas Cristiano da Silva
72	62.431-4	Jorge Luiz Barros do Nascimento
73	62.191-9	Jorge Luiz Siqueira de Oliveira
74	42.766-7	José Alberto Freire da Costa
75	00.544-4	José Alves de Souza Neto
76	00.475-8	José Autemar Ricardo
77	00.575-4	José Diniz Ramos
78	49.985-4	José Eudes Bezerra
79	43.083-8	José Gonçalves Mangabeira de Medeiros
80	00.122-8	José Maria da Silva
81	13.102-4	José Ricardo Gomes Cavalcante
82	14.922-5	José Roberto da Silva de Oliveira
83	62416-1	José Roosevelt Medeiros Júnior
84	60.068-7	Josemar da Silva Damasceno
85	43.152-4	Josemar Tavares Camara

86	00.386-7	Josenilson Teixeira de Souza
87	43.076-5	Kasteen Carlos de Aquino e Silva
88	49.825-4	Kleber Silvestre Lustosa
89	43.078-1	Lailton Ribeiro da Costa
90	64.542-7	Leonardo Batista da Souza Silva
91	43.122-2	Leonardo da Silveira Lucena
92	00.560-6	Lucilene Aparecida de Oliveira
93	00.316-6	Lusinaldo Câmara de Moraes
94	49.989-7	Madson Lima Cavalcanti de Oliveira
95	07.593-1	Manassés da Fonseca Costa
96	13.758-8	Manoel Nóbrega de Oliveira
97	61.952-3	Marcelo Batista de Andrade
98	60.073-3	Marcelo França da Silva
99	62.184-6	Marcelo Zaerdson Lins Medeiros
100	49.951-0	Marcelo de Oliveira Rodrigues
101	68.159-8	Marcio José da Silva
102	07.326-1	Marcos Antônio de Oliveira
103	00.126-1	Maria de Fátima de Oliveira
104	00.561-4	Maria Santana Borges
105	14.944-6	Mario José da Silva Lemos
106	43.112-5	Maryane Cristina Lopes Pereira
107	13.136-9	Maxwell Fernandes da Silva
108	62.092-1	Miguel Ângelo de Santana
109	62.368-7	Nadjania Maria Damasceno Valle
110	60.237-0	Naomi Suassuna dos Santos
111	49.949-8	Neuzelides Priscila Silva Andrade
112	43.081-1	Newdemberg Ferreira Galvão
113	61.704-1	Otto Leite Neto
114	09.532-0	Récio Ronaldo Andrade de Paiva
115	13.477-5	Ricardo Sérgio Gomes
116	49.992-7	Rita de Cássia Silva
117	43.087-1	Rodrigo Costa
118	13.095-8	Rogélio Fernandes de Melo
119	62.825-5	Ronaldo Marinho de Souza
120	62.257-5	Ronaldo Teixeira de Araújo
121	00.137-6	Rosemberg Pereira
122	00.253-4	Rutércio de Siqueira Costa
123	61.712-1	Sandra da Silva Bezerril Bacelar
124	00.486-3	Severino Solano da Silva
125	00.663-7	Solano Lopes Dantas
126	63.386-1	Sybelle de Araújo Dantas
127	63.803-0	Thales Galvão de Araújo
128	49.988-9	Thalles Thiago Medeiros de Souza
129	43.075-7	Thiago de Lira Bezerra
130	60.275-2	Thiago Henrique Ferreira da Silva
131	61.955-8	Vanessa Galdino da Silva
132	70.563-2	Wanderley Silva Neves
133	62.367-9	Wandré Wagner da Silva

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4537/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, SMS-20231492550,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, nos termos do artigo 77, inciso I da Lei nº. 1.517/65 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), a servidora POLIANA CARVALHO DE SOUZA, matrícula nº 73.450-2, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, declarando-se a vacância do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 08 de novembro de 2023.

ADAMIRES FRANÇA

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4536/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220006547,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora VIVIANE APARECIDA LIMA SOUZA, matrícula nº. 72.074-7, Educador Infantil, C- III, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2015/2022), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4535/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220098212,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora MARIANE MARIA ALVES FERRAZ, matrícula nº. 61.873-0, Educador Infantil, C- 004, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4534/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20221097739,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora JUCIRENE NOBRE DE ABRANTES, matrícula nº. 17.585-4, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (2001/2006 e de 2006/2011), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4533/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20211164440,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor ERIVALDO SECUNDO AVELINO, matrícula nº. 49.029-6, Professor, N2-D lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2009/2014), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4532/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220014850,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LARISSA FILGUEIRA GUIMARÃES, matrícula nº. 49.223-0, Professor, N1-E, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4531/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20220027293, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora LIGIA MARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº. 48.979-4, Professor, N2-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2014/2019), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser retirado a carga suplementar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

AVISO DE REABERTURA

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
3122/2021-01	PREGÃO ELETRÔNICO 24.130/2021	Registro de Preço para eventual contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Fornecimento de Refeições Prontas e Especializadas Dietética (desjejum/almoço/jantar) e lanches (lanche da manhã/lanche da tarde/ceia), de forma parcelada e sob demanda, para pacientes, acompanhantes e servidores da rede municipal de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – STTU.	29 / novembro / 2023 REABERTURA	09h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Josemar Tavares Câmara Junior – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site www.gov.br/compras, (UASG: 925162). Qualquer informação ou esclarecimento poderá ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital.

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20221299862 - SME	PREGÃO ELETRÔNICO 24.082/2023	Registro de preço visando a eventual contratação de serviços de limpeza, conservação, higienização, asseio diário, a serem executados na Secretaria Municipal de Educação – SME, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência (anexo I) parte integrante do edital.	30/11/2023	10h (Horário de Brasília)

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Marcos Freire Bezerra – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA

EDITAL Nº 84/2023, em 14 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais dos servidores abaixo relacionados quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20200929680	WANESSA LIRA DO NASCIMENTO	72.692-5	79/2023
SEMAD-20221569878	MICHELLE CHRISTINE SOARES DA SILVA	73.389-6	73/2023

Natal, 14 de novembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 83/2023, em 14 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230683976	ESPEDITO LIMA DE CARVALHO SEGUNDO	73.423-3	85/2023
SEMAD-20230684026	BRUNO HENRIQUE SALDANHA FARIAS	73.423-4	84/2023
SEMAD-20230689702	JAILTON FERNANDES DE MENDONÇA	73.410-4	83/2023
SEMAD-20230690000	EMERSON DE ARRUDA TIMOTEO	73.423-6	82/2023
SEMAD-20230684514	MARCELO ETECIO ALVES DA SILVA	73.418-1	81/2023
SEMAD-20230540938	GILMAR PINHEIRO RODRIGUES	73.409-6	75/2023
SEMAD-20230541047	MARIA ILZENIR TEIXEIRA DO NASCIMENTO	73.407-9	74/2023

Natal, 14 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2º CÂMARA

EDITAL Nº 82/2023, em 14 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE:

ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20230161295	MARIA LUIZA BATISTA AZEVEDO	73.389-8	87/2023
SEMAD-20230172513	RAFAELA BELO DA SILVA	73.387-2	86/2023

Natal, 14 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/23, DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - ABENÇÃO.

PROCESSO Nº 20231412395.

OBJETO: I - O presente instrumento tem, como objeto, a alteração do “caput” da CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO PAGAMENTO, relacionado à FONTE 16000000 – SUS, bem como, alteração do Inciso I, de acordo com a previsão contratual contida na CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO REAJUSTE, que passarão a ter as redações abaixo:

“A CONTRATANTE repassará, mensalmente, à CONTRATADA, pelas ações realizadas previstas no Anexo, o valor estimado mensal de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), distribuído da seguinte forma: R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), com recursos do SUS, através da Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de outubro de 2023; o valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos do OGM, para o custeio das OPME fornecidas, perfazendo um valor anual estimado de R\$ 1.260.000,00 (um milhão duzentos e sessenta mil reais), com efeitos retroativos à parcela de outubro de 2023 - 10ª (décima) parcela.”

“I – O valor mensal estimado de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), será pago mensalmente através de parcela fixa, conforme incentivo estabelecido através da Portaria GM/MS nº 1.602, de 18 de outubro de 2023, devendo ser atendidos os critérios do Ministério da Saúde para o funcionamento como Oficina Ortoédica Fixa.”

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 005/23, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá vigência a partir da data de sua assinatura e duração até quando vigor o contrato original, ou seja, até o final do dia 29 de fevereiro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 08.10.24.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022.

Processo: SMS-20230528121

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: AMANDA DE BRITO FREITAS

A Prefeitura Municipal do Natal através da Secretaria Municipal de Saúde, órgão da administração direta, com sede na Rua Fabrício Pedrosa, 915, Areia Preta, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº. 24.518.573/0001-70, neste ato, representada por seu titular Sr. George Antunes de Oliveira, residente e domiciliado nesta capital, de agora em diante denominada CONTRATANTE, resolve Apostilar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2022, pactuado com a empresa AMANDA DE BRITO FREITAS, com base na Lei nº 8.666/93, no sentido de corrigir a “CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL” mais especificamente o sub-elemento, passando a ter a seguinte redação.

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

3.1 - Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do prazo de execução dos serviços, o término do prazo de execução dos serviços passará de 21 junho 2023 para 15 de julho de 2024.

3.2 - Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dia do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 21 junho 2023 para 15 de julho de 2024.
LEIA-SÊ:

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO DE EXECUÇÃO E CONTRATUAL

3.1 - Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dias do prazo de execução dos serviços, o término do prazo de execução dos serviços passará de 21 julho 2023 para 15 de julho de 2024.

3.2 - Com a prorrogação por mais 360 (trezentos e sessenta) dia do prazo de vigência do contrato, o término da vigência do contrato passará de 21 julho 2023 para 15 de Julho de 2024. Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

Contratante: George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2021

Processo: SMS-20230165142

Fundamento Legal: O presente instrumento aditivo, é pactuado com fulcro no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93, em conformidade com o parecer jurídico no 1390/2023, acostado aos autos do Processo SMS-20230165142. A Contratação objeto deste instrumento inicial foi celebrada com fundamento na Lei Federal no 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, Lei Municipal no 6.025/2009, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 016813/2020-85, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.097/2021 - SEMAD e Termo de Referência.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratado: Ivani Batista Neto, inscrita no CNPJ 42.241.189/0001-54

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato no 166/2021, por mais 12 (doze) meses, da empresa especializada contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva com mão de obra, substituição de peças e reposição de acessórios e componentes em equipamento tipo: Compressores a seco, óleo, isento de óleo - industrial e convencional.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

Elemento: 3.33.90.39-Sub-elemento: 15-Atividade/Projeto: 10.301.146.2 - 982

Valor: R\$ 86.376,60

Fonte: 16000000

Valor: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 86.376,60 (oitenta e seis mil trezentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

Vigência: O presente aditivo terá prazo de vigência por 12 meses, com início em 23 de novembro de 2023 e término em 22 de novembro de 2024, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses.

Gestor do Contrato: Maria Eliane Alves do Amaral

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Ivani Batista Neto

Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: OFTALMOCLÍNICA NATAL LTDA.

OBJETO: O Presente Termo Aditivo, tem como, objeto, alterar a CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA, do instrumento contratual original nº 220/20, em decorrência de sua prorrogação por mais 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 220/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 27 de outubro de 2023, encerrando-se no final do dia 26 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 27.10.2023.

SIGNATÁRIOS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Dr. Breno Barth Amaral de Andrade, pela OFTALMOCLÍNICA DE NATAL.

Extrato do Termo de Contrato nº 140/2023

Processo: SMS-20231326804

Fundamento Legal: O presente contrato tem com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 (com inclusões e alterações introduzidas pelas Leis Complementares nº 128/2008, 139/2011, 147/2014 e 155/2016), Lei Municipal nº 6.025/2009, no Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Municipal no 11.178, de 02/01/2017 e subsidiariamente na Lei Federal no 8.666/1993, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie e no que consta no processo administrativo nº 20221542325 DAE/SMS, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico no 24.066/2023 - TCE: 372545 . Processo Administrativo no SMS-20231326804.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: ROSANGELA SOARES SARDINHA CORNETTA – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 02.605.669/0001-32.

Objeto: O objeto da presente avença consiste na aquisição de mobiliários hospitalares, através do Sistema de Registro de Preços, para atender as necessidades da rede Municipal de saúde do Município de Natal.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada -- Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente-- Sub-elemento: 24 - Mobiliário em Geral - Valor: R\$ 27.279,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13880

Preço: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 27.279,00(vinte e sete mil duzentos e setenta e nove reais), conforme entrega(s) efetivamente realizada(s).

Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 31 dezembro de 2023.

Gestor: Graco Dorneles Cunha Junior - MAT. 43.816-2

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Rosangela Soares Sardinha Cornetta,

Natal/RN, 18 de Outubro de 2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 145/2023

Processo: SMS-20231348441

Fundamento Legal: Resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, através de Carona/ Adesão a ATA de Registro no 049/2023, vinculada ao Processo Licitatório No 4418/2022, na modalidade PREGÃO Eletrônico No 105/2023, do tipo Menor Preço - Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - Prefeitura Municipal de Macaíba/RN , e ao estabelecido no Edital do referido Pregão e aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições, conforme parecer Jurídico no /2023, constante no Processo Administrativo no SMS-20231348441 da Secretaria Municipal de Saúde-SMS.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: R DOIS LIMPA FOSSA E LOCAÇÕES EIRELI - ME, CNPJ sob o nº 20.283.607/0001-33

Objeto: O Presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossa séptica, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Natal e suas unidades, conforme as especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

Dotação:

UNIDADE: 20.49

ATIVIDADE: 10.301.146.2-982 - Manutenção Dos Serviços Da Rede De Atenção Primária à Saúde- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 481.652,50

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 10776

ATIVIDADE: 10.302.146.2-315 - Modernização e Manutenção Dos Serviços De Atenção Especializada- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis- Valor: R\$ 481.652,50

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 13877

ATIVIDADE: 10.305.146.2-450 - Fortalecimento Das Ações De Vigilância Epidemiológica e Ambiental - Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 20.000,00

- Fonte: 16000000

- Código Reduzido: 11189

ATIVIDADE: 10.122.001.2-414 - Gerenciamento Do Sistema Municipal De Saúde

- Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

- Sub-elemento: 14 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis

- Valor: R\$ 78.695,00

- Fonte: 15000000

- Complemento de Fonte: 1002

- Código Reduzido: 10807

Preço: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.062.000,00 (hum milhão e sessenta e dois mil reais).

Vigência: O referido contrato terá validade de 12 (doze) meses contado a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser renovado por igual período até limite de 60 meses, desde que as partes não se manifestem contrariamente, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias antes do término do contrato.

Gestor do Contrato: Adilson Francisco De Medeiros - Matrícula: 35.270-5

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira

Contratada: Raphael Alves De Paula

Natal/RN, 10 de Novembro de 2023.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 3263/2022-04

Contratante/Devedor: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Contratada/Servidor: KOMPAZO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS;

CNPJ: Nº 05.992.055/0001-49;

Objeto: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 14.635,70 (quatorze mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta centavos), referente ao pagamento indenizatório de Despesa de Exercício Anterior.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Programa: 10.302.146.2442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS; Elemento 3.33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores;

Fonte: 16000000;

Valor R\$ 14.635,70.

Na condição de ordenador de despesa, reconheço a dívida nos termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, regulamentada pelo Decreto nº 62.115, de 15/01/1968. Natal, 08 de novembro de 2023.

George Antunes de Oliveira-Secretário Municipal de Saúde - SMS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

Fica inexigível de licitação a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no artigo 25, inciso II, c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em conformidade com o Parecer Jurídico nº 1542/2023, acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, no mesmo diploma legal.

PROCESSO: 20231315446

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços para Governos (GovTech) para a execução de ações de apoio instrucional e gerencial para o fortalecimento da governança, melhor gerenciamento dos processos internos e maior eficiência gestora da Secretaria Municipal de Saúde de Natal-RN, combinando ações educacionais de capacitação e qualificação dos gestores e profissionais de saúde na modalidade híbrida – considerando a implantação de plataformas digitais para o gerenciamento do projeto e para a educação em saúde.

CREDOR: UNIVERSAÚDE - INOVAÇÃO EM GESTÃO, TRABALHO E EDUCAÇÃO LTDA

CNPJ: 18.302.301/0001-35

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, 405/18 - Vila Eldizia, -CEP: 09181-610 - Santo André - SÃO PAULO

VALOR MENSAL R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

VALOR ANUAL R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 10.301.146.2-970

ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90-39-SUB ELEMENTO: 99

FONTE: 1500000

Reconhecimento: Ágida Maria Figueiredo de Barros - Secretária Adjunta de Logística em Saúde, Administração e Finanças.

Ratificação: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde

Natal, 14 de novembro de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 221/2023 – GS/SEMTAS, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso I, da Lei Orgânica do Município do Natal. RESOLVE:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como “usuário gerenciador” da unidade jurisdicionada Secretaria Municipal de Assistência Social, na operação do Portal Gestor do TCE-RN, conforme portaria nº 070/2019-GP/TCE:

- Lucas Guedes Anjeiras. Encarregado de Serviços. DA/SEMTAS/PMN. Mat. 73.489-0.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 14 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 064/2023

Processo nº: 20231357998

Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA

CNPJ nº: 04.471.402/0001-25;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 269.740,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS

Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente. Objeto: - à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor Total: 40.600,00 (Quarenta mil e seiscentos reais)

Data de Assinatura: 13 de novembro de 2023;

Contratada: EBARA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EM INFORMATICA LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 227/2023

Processo: 20231491511

Nome do Credor: HMA COMERCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS LTDA-CNPJ: 29.391.476/0001-82

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –Material de Consumo. Fonte: 16600000 Anexo: 7.

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 3.399,82 (três mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta e dois centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/

PMN; MARIA THAYNÁ DA SILVA ANDRADE– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

*TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

Fica dispensada de licitação para a despesa abaixo especificada, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/21, e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos.

Nº do Processo: 20231175741

Nome do credor: RODOLFO THIAGO P. DE PALHARES-CNPJ: 22.327.979/0001-40

ENDEREÇO: Rua DOS EUCALIPTOS, 60, Letra A, TAVARES DE LIRA, MACAIBA/RN, CEP 59.285-542

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS

Valor : R\$ 29.295,20 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)

Fonte: 15000000 Anexo: 1 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo Valor

Total: R\$ 29.295,20 (Vinte e nove mil, duzentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).*

Objeto: Visa à Aquisição de Material de Construção que visa atender o Setor de Manutenção e Limpeza , pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Natal, 11 de outubro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTAS

*replicado por incorreção

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 217/2023

Processo: 20231491724

Nome do Credor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA -CNPJ: 14.065.989/0001-26

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica.Fonte: 16600000 Anexo: 7Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e

Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$521,70(quinhetos e vinte e um reais e setenta centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN;

NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 238/2023

Processo: 20231491724

Nome do Credor: CONTIGO SOLUCOES PARA GESTAO PUBLICA LTDA

CNPJ: 14.065.989/0001-26

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7

Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$689,70(seiscentos e oitenta e nove reais e setenta centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN;

NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 218/2023

Processo: -20231491244

Nome do Credor: MARIA CLARA DA COSTA SOUSA -CNPJ: 49.922.797/0001-73

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 81,45 (oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN;

NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 237/2023

Processo: -20231491244

Nome do Credor: MARIA CLARA DA COSTA SOUSA -CNPJ: 49.922.797/0001-73

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 325,80 (trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 220/2023

Processo: -20231493085

Nome do Credor: : P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERV. DE EQUIP. DE INFO. LTDA -CNPJ: 31.557.186/0001-08

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 4.118,50 (quatro mil cento e dezoito reais e cinquenta centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 236/2023

Processo: -20231493085

Nome do Credor: : P A N DE SIQUEIRA JUNIOR COMERCIO VAREJISTA E SERV. DE EQUIP. DE INFO. LTDA -CNPJ: 31.557.186/0001-08

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Fonte: 16600000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.90-30 – Material de Consumo

Objeto: à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Valor Total: R\$ 3.776,50 (três mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos)

Data de Emissão: 14 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 14 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO CONTRATO 030/2023 – SEINFRA – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 014/2023

PROCESSO Nº: SEINFRA- 20231105573

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA

CONTRATADO: CLPT CONSTRUTORA LTDA / CNPJ: 25.165.699/0001-70

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO TIPO CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE NATAL, SENDO ELAS; RUA JOSÉ BARREIRA LIMA VERDE; RUA ANTÔNIO ALBUQUERQUE; RUA SEGUNDO WANDERLEY; RUA HUMBERTO MONTE; RUA CÔNEGO LUIZ WANDERLEY; RUA ESTÁCIO DE SÁ; RUA ANTÔNIO DE ALMEIDA; RUA PRESIDENTE GONÇALVES E AV. PRESIDENTE JOSÉ BENTO.

Valor: R\$ 4.845.711,74 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: O contrato terá vigência de 300 (trezentos) dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura. O prazo de execução é de 270 (duzentos e setenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da ordem de serviços.

Dotação Orçamentária:

Atividade/Projeto: 15.451.154.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17000000 – TRANSF CONV E INSTRUM CONG DA UNIÃO – Anexo IV – Valor: R\$ 4.833.711,74

Atividade/Projeto: 15.451.154.1-471 – EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO. Elemento: 449051 Obras e Instalações Fonte: 17540000 – RECURSOS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO – Anexo IV – Valor: R\$ 12.000,00

Base Legal: Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

Assinaturas:

Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante

Mario Lino de Mendonça – Contratado

Natal, 14 de novembro de 2023.

7º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 031/2021 (CP 003/2021-SEMOV)

Processo nº 20231452591

Contratante: Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

Contratada: TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação Eireli.

Cláusula Primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 23/11/2023, até 21/03/2024, bem como fica prorrogado o prazo de execução dos serviços, por mais 120 (cento e vinte) dias consecutivos, a partir de 20/09/2023, expirando em 17/01/2024.

Cláusula Segunda: O presente instrumento de aditivo entra em vigor a partir do momento de sua assinatura pelas partes contratantes, permanecendo em vigor as cláusulas e condições até então estipuladas e não expressamente alteradas.

Base Legal: art. 57, § 1º, inciso II e V, § 2º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Carlson Geraldo Correia Gomes – Contratante e Jarbas Cavalcanti de Oliveira Filho – Contratada.

Natal, 06 de novembro de 2023.

TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2023-SEINFRA

A Comissão Permanente de Licitação da SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira n 2280-Lagoa Seca – nesta Capital, email: cplsemovnatal@hotmail.com, torna público o resultado do julgamento da fase de habilitação da CONCORRÊNCIA Nº 018/2023-SEINFRA, no tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o Contratação de empresa especializada em engenharia/arquitetura para execução dos serviços de requalificação viária e urbanística da orla das praias centrais de Natal e áreas adjacentes, após análise realizada pelos técnicos da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, autores do projeto básico, considerar HABILITADA a empresa Consórcio Coastal – Novatec: Coastal - Construções e Soluções Técnicas Ambiental Eirelli (CNPJ nº 770.086.111/0001-48) e Novatec Construções e Empreendimentos LTDA (CNPJ nº 00.338.885/0001-33) e INABILITADA a empresa TCPAV – Tecnologia em Construção e Pavimentação LTDA (12.924.624/0001-84) pelo motivo de descumprimento dos itens 7.2.b.3 do edital e b.6 e b.12 do projeto básico e com as informações demonstradas nos itens 1.6 e 1.12 do parecer técnico. Desta forma, fica agendado para dia 27.11.2023, as 9h, a abertura do envelope com a proposta de preço. Os autos permanecem com vistas franqueadas aos interessados.

Natal, 14 de novembro de 2023.

Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 106/2023 – STTU-GS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar pelo período de 30 (trinta) dias a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída por meio da Portaria de nº 090/2023–STTU-GS, de 21 de setembro de 2023, com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20231034684.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

PORTARIA Nº 107/2023 – STTU-GS, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão de Sindicância com o fim de apurar possível irregularidade no Processo Administrativo Eletrônico nº STTU-20231211055.

Art. 2º - Designar os Servidores FRANZ BIAGGIO FULCO GAAG - Mat. nº 65.247-4, ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO – Mat. 63.802-1 e ISABELA SILVA NICÁCIO DE BRITO – Mat. nº 60.234-5 para, sob a Presidência do Primeiro, comporem a referida Comissão, com prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º – Fica revogada a Portaria de nº 097/2023 – STTU-GS, de 04 de outubro de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS

Secretária de Mobilidade Urbana

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 024/2022 – STTU

Processo Nº.: STTU-20220721513

Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.

Contratada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TRANSPORTES PÚBLICOS – ANTP - CNPJ nº 49.351.919/0001-19

Objeto: Prorrogado, por mais 03 (três) mês o prazo de execução do Contrato nº 024/2022 que fica estendido até 25/02/2024 e o prazo de vigência até 13/03/2024.

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Dotação Orçamentária: Sem repercussão financeira.

Da ratificação das demais Cláusulas: Permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 13/11/2023.

Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU

Contratada: Ailton Brasileiro Pires - Associação Nacional de Transporte Públicos -ANTP

Contratada: Luiz Carlos Mantovani Néspoli - Associação Nacional De Transporte Públicos -ANTP

Testemunha: Afrânio Medeiros da Costa – CPF: 242.622.774-53

Testemunha: Alano Miguel Trigueiro – CPF: 099.361.974-61

Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº.: 044/2020 – STTU
 Processo Nº.: 006869/2020-21
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.
 Contratada: ARCO ENGENHARIA LTDA – EPP- CNPJ nº 01.299.025/0001-09
 Objeto: Alteração de Planilhas do objeto do contrato em referência com vistas a acrescentar serviços no percentual de 24,89 (vinte e quatro vírgula oitenta e nove por cento) ao objeto contratado, cujas as planilhas passam a fazer parte integrante deste Aditivo Contratual como se nele estivessem transcritas.
 Da Fundamentação Legal: Art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/1993. Valor Global: R\$ 398.160,00 (trezentos e noventa e oito mil cento e sessenta reais)
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.453.156.2527- Fortalecimento das Ações e Controle de Trânsito – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.
 Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.
 Data da assinatura: 09/11/2023
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU
 Contratado: Vlamir César de Aquino Souto - ARCO ENGENHARIA LTDA – EPP
 Testemunha: Princesa Fernanda Gomes dos Santos – CPF: 049.199.523-57
 Testemunha: Alana Camila da Silva – CPF: 705.797.824-33
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Unidade Setorial de Administração Geral – USAG da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, inscrita no CNPJ nº 08.565.566/0001-72, com sede na Rua Almino Afonso, 44, Ribeira – Natal/RN, torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, para o conhecimento dos interessados, a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:
 Processo: STTU-20231514937
 Objeto: Aquisição com instalação de materiais a serem destinados Rádio 156Natal.
 A pesquisa terá prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no endereço citado, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 14h00min horas, no telefone: (84) 3232-9126 ou solicitar as informações através do e-mail: usaq.sttu@natal.rn.gov.br, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.
 Natal/RN, 14 de Novembro de 2023.
 Rebeca A. S. Medeiros - Chefe da Unidade Setorial de Administração Geral - STTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº 028/2023 – GS/SEMDES, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo cargo:
 CONSIDERANDO o Art. 78 da Lei Complementar 104/2008
 CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Complementar nº 187/2020, a qual instituiu o Plano de Carreira da Guarda Municipal do Natal (GMN).
 RESOLVE:
 Art.1º – Constituir comissão para organização do processo de Mudança de Função de Carreira da GMN.
 Art. 2º – A Comissão será composta por um (01) presidente e dois (02) membros integrantes da GMN.
 Art.3º – Serão designados para compor a comissão os servidores:

NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
Francisco Carlos Fonseca - INSPETOR	PRESIDENTE	17.354-1
João Gilderlan Alves de Souza - INSPETOR	MEMBRO	17.355-0
Emerson Bruno Pinheiro Tavares - INSPETOR	MEMBRO	17.439-4

Art.4º – PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE
 Natal, 10 de Novembro de 2023.
 SHEILA MARIA FREITAS DE SOUZA FERNANDES E MELO.
 Secretária Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA COMISSÃO DE RECEBIMENTO Nº 046/2023-GS/SEMSUR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria.
 DETERMINA:
 Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Recebimento referente a aquisição de fardamentos para o setor de fiscalização vinculada a ordem de compra Nº 013/2023, tendo como Contratante a empresa OFICINA DAS FARDAS CONFECÇÕES LTDA, nomeando-se os seguintes membros: 1) Anderson Franklin Sá Nunes (Matrícula 61.154-9); 2) Arthur Lisboa Villar de Mello Jr (Matrícula 73.105-5); e 3); Antônio Carlos Falcão da Silva (Matrícula 65.716-6).
 Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
 Natal, 14 de novembro de 2023.
 IRAPOÃ NÓBREGA A. DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Serviços Urbanos

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - SEMSUR
 Fica dispensada a presente licitação com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores à despesa abaixo especificada.
 PROCESSODIRECTA: 20231298894
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR
 CONTRATADA: OFICINA DAS FARDAS CONFECÇÕES LTDA-CNPJ: 27.341.251/0001-96
 OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a Aquisição de fardamento onde visa à correta identificação, a personalização do servidor lotado no setor de bancas de revistas, quiosques e ambulantes - SCBRQA, a vestimenta e asseo adequados que conferem a correta identificação,

coerência, integração e organização do ambiente de trabalho, atendendo a necessidade desta Secretária Municipal de Serviços Urbanos - SEMSUR na sua esfera de atuação institucional.
 VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global de R\$ 17.400,00 (Dezessete mil e quatrocentos reais)
 VIGÊNCIA: O instrumento terá prazo de vigência de 30 (trinta) dias.
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Trata-se de aquisição a ser contratado de forma, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e demais legislação aplicáveis.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.122.001.2 - 128 - Manutenção e Funcionamento da Semsur-ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.30 – Material de Consumo.
 FONTE: 15000000
 ANEXO: I
 Natal/RN, 14 de novembro de 2023.
 Reconhecimento: Josenildo Barbosa de Lira -Secretário Adjunto de Operações
 Mat. 72.717-7
 Ratificação: Irapoã Nóbrega Azevedo de Oliveira-Secretário Municipal de Serviços Urbanos-Mat. 72.820-6 PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

PORTARIA Nº 51/2023 – GS/SECULT DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais,
 RESOLVE:
 Art. 1º – Designar o servidor DIVAL DA SILVEIRA, matrícula nº 73.334-3, para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº 55/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 42.676.495/0001-13, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231472975.
 Art. 2º – Designar o servidor Erinelson Silva de Moraes de Matrícula 73.423-9, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 55/2023, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e a empresa ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 42.676.495/0001-13, referente ao Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231472975.
 Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal-RN, 14 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Secretaria Municipal de Cultura

EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2023

Processo Administrativo Eletrônico nº SECULT-20231472975
 Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
 Contratado: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA, CNPJ nº 42.676.495/0001-13
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Sinfônica do Município do Natal, bem como as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Secretaria Municipal do Natal - SECULT.
 Classificação da Despesa: Projeto/Atividade: 13.122.0001.2084 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT; Elemento de Despesa: 344.90.52; Fonte 15000000.
 Vigência: da assinatura do determinado documento até 31 de dezembro do corrente ano.
 Valor: R\$ 17.452,00 (Dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 Assinaturas:
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – SECULT
 DISSONAH SHIN DE SOUZA – ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensada a licitação para a despesas abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 75, Inciso I () II (X) III (). Lei 14.133/2021 com alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.
 Nº do Processo: SECULT-20231472975
 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Sinfônica do Município do Natal, bem como as demandas dos eventos promovidos pela Prefeitura Municipal do Natal, realizados através desta Secretaria Municipal do Natal - SECULT.
 Nome do Credor: ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA
 CNPJ/CPF: 42.676.495/0001-13
 Classificação Orçamentária: 13.122.0001.2084 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECULT Elemento de Despesa: 344.90.52 Fonte: 150000000
 Valor: R\$ 17.452,00 (dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).
 Reconhecimento: Dival da Silveira
 Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023-SEMIDH
 A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Espectro Autista e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA o EXTRATO CONTRATO Nº 003/2023-SEMIDH – Processo: SEMIDH-20231394737, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de venda de 250 (duzentas e cinquenta) camisetas, sendo 100 (cem) camisetas tamanho G, 80 (oitenta) camisetas tamanho M e 70 (setenta) camisetas tamanho P, para atender as necessidades da V Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência,, no valor total de R\$ 6.937,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

justificada com Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos nas páginas de n. 101 a 107, do referido processo.

CONTRATADA: LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA-CNPJ: Nº 07.805.649/0001-29

Endereço: . Deodora da Fonseca, nº 755, Petrópolis, CEP.: 59020-600, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Aquisição de material: CAMISAS MALHA PV

Gestão/Unidade: 38.01 – Gabinete do Secretário SEMIDH

ATIVIDADE: 08.122.162.2-453- Realização de Conferências Municipais

FONTE: 15000000

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas

Valor: R\$ 6.937,50 (seis mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

Assinado por:

Karolina Fernandes Dias da Silva -Diretora do Departamento de Administração e Finanças.da SEMIDH

Ratificado por:

Yara Vitória Dos Santos Costa - Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Igualdade

Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas – SEMIDH.

Natal/RN, 13 de Novembro de 2023.

YARA VITÓRIA COSTA-Secretário Municipal – SEMIDH

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2023-SEMIDH

A Secretária Municipal de Igualdade Racial, Direitos Humanos, Pessoas Idosas, Pessoas com Deficiência, Pessoas com Espectro Autista e Juventude, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RATIFICA o Processo: SEMIDH-20231394737, Contratação de empresa especializada em serviços de confecção de Material Gráfico destinados a V CONFERÊNCIA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, que será sendo realizado no corrente em novembro de 2023 no IFESP - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy,, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência., no valor total de de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais).. justificada com Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos nas páginas de n. 101 a 107, do referido processo.

CONTRATADA: LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA-CNPJ: Nº 07.805.649/0001-29

Endereço: . Deodora da Fonseca, nº 755, Petrópolis, CEP.: 59020-600, Natal/RN

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Aquisição de material: KIT CONFERÊNCIA - GRAFICO

Gestão/Unidade: 38.01 – Gabinete do Secretário SEMIDH

ATIVIDADE: 08.122.162.2-453- Realização de Conferências Municipais

FONTE: 15000000

ANEXO: 7

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 – Outros Serviços de Pessoas Jurídicas

Valor: de R\$ 8.570,00 (oito mil, quinhentos e setenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações,

Assinado por:

Karolina Fernandes Dias da Silva -Diretora do Departamento de Administração e Finanças.da SEMIDH

Ratificado por:

Yara Vitória Dos Santos Costa - Secretária Municipal da Secretaria Municipal de Igualdade

Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas com Deficiência e Pessoas Idosas – SEMIDH.

Natal/RN, 13 de Novembro de 2023.

YARA VITÓRIA COSTA-Secretário Municipal - SEMIDH

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL N. 014/2023– PGM-NATAL

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no inciso XI do art. 6º, da Lei Complementar n.º 02, de 22 de novembro de 1991 e, em consonância com a Lei Complementar n.º 020, de 02 de março de 1999, TORNA PÚBLICO a convocação dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados, aprovados no III Processo Seletivo regido pelo Edital n. 001/2023-PGM-Natal:

LISTA DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS – DIREITO

CLASSIFICAÇÃO	NOME	RESULTADO
9	NERIVANIA VICENTE DA SILVA	APROVADO

Os (As) candidatos (as) relacionados (as) terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município, para comparecerem ao Setor de Recursos Humanos da Procuradoria-Geral do Município de Natal/RN, localizado na Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, das 8h às 14h, e apresentarem os seguintes documentos:

– Documento de Identidade;

– CPF;

– Comprovante de endereço;

– Currículo atualizado;

– Diploma de conclusão do respectivo curso;

– Declaração de matrícula em curso de pós-graduação;

– Histórico atualizado do respectivo curso de pós-graduação.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ-Procurador-geral do Município

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 004/2023 - PROCESSO Nº 20231487336

A Controladoria Geral do Município do Natal – CGM torna pública a realização de Pesquisa Mercadológica, visando atender o grau de competitividade, transparência e a aferição do real valor de mercado preconizado pela Administração, visando a contratação conforme objeto a seguir:

Objeto: Contratação de serviço de recarga de cartuchos toner de pó seco, monocromático com comodato de impressoras de marca Brother MFC-7460DN, referência toner TN450, TN620, Brother DCP 8085DN TN-880, Laserjet P2035N HP05A, Laserjet 1018, HP12A, Laserjet 1320 HP49A e Laserjet 1536DNF HP78A.

A pesquisa tem o prazo de 03 (três) dias, contados a partir desta publicação.

As informações e especificações do objeto poderão ser solicitadas por meio do endereço eletrônico: claudio.luis@natal.rn.gov.br, mesmo contato para o envio das propostas de preços.

A aquisição será regida pela Lei nº 8.666/93.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Cláudio Luis Bezerra de Lima-Chefe da Unidade Setorial de Informática– USINFO/CGM - Matrícula 66.072-8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº. 476/2023-AP/A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20231424830 – NATALPREV, CONSIDERANDO que na Portaria n.º 340/2019-AP/A, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019, foi concedida a aposentadoria voluntária a servidora, ocupante do cargo de Professor, N2-F;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806497-02.2020.8.20.5001, proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo novo enquadramento funcional à servidora para N2-I;

CONSIDERANDO que a Administração pode rever, a qualquer tempo, seus próprios atos quando eivados de erro ou vício e desde que respeitando o contraditório e a ampla defesa; RESOLVE: Retificar a Portaria n.º 340/2019-AP/A, de 16 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 30 de agosto de 2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANA CLEIDE SILVA DE SOUZA, matrícula n.º 116.744-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-I, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0806497-02.2020.8.20.5001, proferida pelo 6º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 15% (quinze por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010;

- Gratificação por Título de Mestrado, à razão de 20% (vinte por cento), conforme processo nº 040216/2008-85 - SME de 27 de fevereiro de 2008 e nos termos do artigo 36, inciso III, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 058, de 13 de setembro de 2004 e portaria n.º 477/2009-A.P., de 04 de fevereiro de 2009

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 477/2023-AP/A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20231373462 – NATALPREV,

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 081/2018-AP/A., de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2018, foi concedido a servidora o benefício de aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

CONSIDERANDO a publicação da portaria nº 474/2023-AP/A, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2023, em cumprimento a intimação n.º 002449/2023 – DAE, do Tribunal de Contas do Estado – TCE, visando a retificação do ato de concessão de aposentadoria, acrescentando a fundamentação legal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, combinado artigo 6º A, da Emenda Constitucional 41/2003, acrescentado pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 70/2012, bem como retificação quanto a mudança de letra, para N2-D;

CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo n.º 0815911-

19.2023.8.20.5001, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo novo enquadramento funcional à servidora para N2-G;
 RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria nº 081/2018-AP/A, de 15 de março de 2018, publicado no Diário Oficial do Município de 29 de março de 2018, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria por invalidez, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, acrescido pela Emenda Constitucional nº. 70, de 29 de março de 2012, à servidora ROSANA VIEIRA DA SILVA COSTA, matrícula nº 118.325-3, ocupante do Cargo de Professor, N2-G, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº 0815911-19.2023.8.20.5001, proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SME, com paridade e com proventos proporcionais a 14 (quatorze) anos de contribuição, em virtude da sua doença não se encontrar catalogada na Portaria Interministerial nº 2.998, de 23 de agosto de 2001.
 - 10% (dez por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.
 Art. 2º - Declarar vago o Cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Revogar a portaria nº. 474/2023-AP/A, de 09 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município de 10 de novembro de 2023.
 Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE – NATALPREV

PORTARIA Nº. 475/2023-AP/A, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023
 O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo nº. 20231422951 – NATALPREV,
 CONSIDERANDO a publicação da portaria nº. 625/93-A.P., de 07 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Dia 19 de maio de 1993, na qual foi concedido o benefício de aposentadoria voluntária à servidora ocupante do cargo de professor.
 CONSIDERANDO a Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0835431-72.2017.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concede à servidora o enquadramento para NE1-I, com carga horária de 40 semanais;
 RESOLVE: Retificar a portaria nº. 625/93-A.P., de 07 de maio de 1993, publicada no Diário Oficial do Dia 19 de maio de 1993, que passa a ter a seguinte redação:
 Art. 1º - Conceder aposentadoria, nos termos do art. 40, inciso III, “b”, da Constituição Federal de 1988, à funcionária ENEDITH DA SILVA VASCO, matrícula nº 04.980-2, ocupante do cargo de Professor NE1-I, com carga horária de 40 horas semanais, conforme Sentença Judicial exarada nos autos do processo nº. 0835431-72.2017.8.20.5001, da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com proventos calculados com base no art. 76, inciso XXVII, da Lei Orgânica do Município de Natal, acrescidos de 20% (vinte por cento) de regência de classe e 24% (vinte e quatro por cento) de anuênios.
 Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.
 Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Thiago Costa Marreiros
 PRESIDENTE - NATALPREV

TERMO DE DISPENSA Nº 016/2023
 Em conformidade com o que dispõe o Caput do Artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, consoante parecer jurídico nº 1129/2023 de folhas 28 a 32, fica a despesa abaixo caracterizada como dispensa a licitação.
DADOS DO CREDOR:
 Nº DO PROCESSO – 20231355359
 CONTRATADA: HDD COMÉRCIO
 Objeto: Aquisição de utensílios para copa e cozinha
 CNPJ/CPF – 50.627.112/0001-45
 ENDEREÇO – RUA DA AZEITONA, 158, CENTRAL PARK, EXTREMOZ/RN
 CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA – 09.122.001.2-781- Manutenção e Funcionamento do Natalprev-ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.30- Material de Consumo-SUB-ELEMENTO: 21- Material de Copa e Cozinha
 FONTE: 18020000
 ANEXO: I
 VALOR – R\$ 889,90 (oitocentos e oitenta e nove reais e noventa centavos)
 Natal, 08 de novembro de 2023.
 Fernanda Siqueira de Araujo Mousinho-Diretora Administrativa
 Despacho: Ratifico a Dispensa, possibilitando a contratação direta em favor da Empresa acima citada.
 Thiago Costa Marreiros-Presidente Legal - Natalprev

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 464/2023 – GP/FUNCARTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20230656782.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 14 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 22/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL NAS ESCOLAS MUNICIPAIS
 Reuniu-se entre os dias 10 e 14 de Novembro de 2023, de forma virtual, a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 022/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO DE TEATRO INFANTIL DE FORMA PRESENCIAL NA CIDADE DO NATAL-RN. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº418/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Membro 1: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA, Membro 2: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA e Membro 3: FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS para analisar as propostas inscritas na referida seleção, somando o total de 24 (vinte e quatro) propostas analisadas. Tomando como base os arquivos inscritos por cada proponente, seguindo os critérios de avaliação e o número de premiação indicados pelo referido edital, a Comissão de Curadoria Artística selecionou 6 (seis) propostas vencedoras, indicadas pela classificação em ordem crescente a partir das notas aqui descritas, tornando suplentes as propostas e suas pontuações seguintes. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Curadoria Artística, designada para este fim.
RESULTADO: NOTAS DA COMISSÃO

classificação	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	LA PALOMA	CAROLINE HELENA CAMPOS CANTIDIO	9,50
2	PIRUA DE CIRCO	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	9,00
3	CONTANDO A GENTE SE ENCONTRA	LUCINARA KELLY DANTAS	8,86
4	CONTAÇÃO DE HISTÓRIA COM FIORELA	RENATA MARQUES PEREIRA RUIZ	8,83
5	O MONSTRO DA LUA	JOÃO VICTOR MIRANDA SILVA	8,70
6	A CALIGRAFIA DE DONA SOFIA	DENILSON DAVID OLIVEIRA DA SILVA	8,63
7	AS CAÇADORAS DE HISTÓRIAS	RENATA MELO KAISER	8,43
8	PARA ONDE VOAM OS PÁSSAROS	PABLO ROBERTO VIEIRA FERREIRA	8,40
9	A NOTÁVEL HISTÓRIA DO HOMEM LISTRADO	MARIANA GAIO LOPES	7,93
10	SABADIÊ, ACORDE RAINHA	THAYANNE PERCILLA SANTOS DEAZVEDO	7,80
11	KOMBINARTE	NATANAEIL SILVA DO NASCIMENTO	7,63
12	CASCUDO; CANTÁ QUE EU CONTO CÁ	ANA CELINA ALVES FERNANDES	7,50
13	EMILIA DETETIVE	NEY CESAR XAVIER DE FREITAS	7,50
14	A FELIZ CIDADE DE BISTECA E BOCHECHINHA	EVERARDO MACIEL MUNIZ	7,16
15	NA TRILHA DA ILHA ENCANTADA	BÁRBARA CRISTINA NASCIMENTONUNES	7,00
16	ONDE ESTÁ A ESTRELA?	STEFANY GOMES TAVARES	6,50
17	OS TRÊS PORQUINHOS	ANDRÉ MARCELINO DA SILVA LEWINSONH	6,50
18	CINDERELLA	ADEMIR DA COSTA BRANDÃO	6,00
19	ESPETÁCULOS DOS HERÓIS	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	5,20
20	MOLEQUE PÉ NO CHÃO	AMANDA SUZANE DA SILVA COSTA	4,33
21	JOÃO E MARIA	CLAUDIO HENRIQUE DE MIRANDALIMENZO JUNIOR	4,00
22	O RAPTO DAS CEBOLINHAS	RENATA MARIA PIRES MARINHO	3,66
23	AUTO DE NATAL	RENATA MARIA PIRES MARINHO	3,66
24	A BONECA E SEUS SAPATOS	MARIA APARECIDA VIANA	3,66

PORTARIA Nº 465/2023 – GP/FUNCARTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.
 O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014, RESOLVE:
 Art. 1º – Tornar pública a ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20230656820.
 Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Natal/RN, 14 de novembro de 2023.
 DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO
 Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

ATA DA COMISSÃO DE CURADORIA ARTÍSTICA DA SELEÇÃO PÚBLICA Nº 23/2023 - APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL/RN Reuniu-se entre os dias 10 e 14 de Novembro de 2023, de forma virtual, a Comissão de Curadoria Artística da Seleção Pública Nº 023/2023 – APOIO FINANCEIRO PARA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS PÚBLICOS NA CIDADE DO NATAL-RN. Estavam presentes os membros da referida comissão designados através da PORTARIA Nº 417/2023 – GP/FUNCARTE DE 26 DE OUTUBRO DE 2023 – Membro 1: RAIMUNDO MOREIRA DA COSTA; Membro 2: ANA PAULA BOUZAS MARTINS DA SILVA e Membro 3: FÁBIO DO ESPÍRITO SANTO DE MEDEIROS para analisar as propostas inscritas na referida seleção, somando o total de vinte propostas analisadas. Tomando como base os arquivos inscritos por cada proponente, seguindo os critérios de avaliação e o número de premiação indicados pelo referido edital, a Comissão de Curadoria Artística selecionou 6 (seis) propostas vencedoras, indicadas pela classificação em ordem crescente a partir das notas aqui descritas, tornando suplentes as propostas e suas pontuações seguintes. Não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada a reunião. Segue ATA assinada pelos membros da Comissão de Curadoria Artística, designada para este fim.

RESULTADO: NOTAS DA COMISSÃO

classificação	NOME DA PROPOSTA	PROPONENTE	NOTA FINAL
1	UBU: O QUE É BOM TEM QUE CONTINUAR	RENATA MELO KAISER	9,63
2	JULIETA MAIS ROMEU	GLÁUCIA CÍCERA DE SOUZA ANDRADE	9,40
3	AQUI É MEU LUGAR	EDUARDO AUGUSTO DE ANDRADE GALVÃO	8,66
4	UM HOMEM E SUA MALA	MARCLIO SILVA DOS SANTOS	8,63
5	DIFANOS	MOISÉS JOSÉ SOUSA FERREIRA	8,16
6	A FARSA DO MESTRE PATELIN	VALDEMIR PAULINO DIAS DA SILVA	8,10
7	CANDEIA	ROGÉRIO FERRAZ ARRUDA	8,00
8	SANCHO PANÇA	RODRIGO GOULART BRUGGEMANN	7,96
9	FÁBULAS DE NOSSAS FÚRIAS	MARCOS DA CÂMARA	7,73
10	FIEL ESPELHO MEU	TKAYANNE PERCILLA	7,60
11	RESQUÍCIOS	JOSÉ WALTER ALMEIDA SÁ	7,50
12	O SANTO E A PORCA	DENILSON DAVID OLIVEIRA SILVA	7,03
13	ENQUANTO ELA NÃO SE VAI	VICTOR LEONARDO ALVES CARNEIRO	6,83
14	CONSCIÊNCIA NEGRA YLÉ AYÉ	JAQUELINE CRISTIANE DA SILVA VIANA	6,80
15	INSIGHT INSANO	VICTOR ROMERO DE FIGUEIREDO PALMEIRA	6,76
16	A CASA DE BERNARDA ALBA	JENNIFER KATARINA MIRANDA DASILVA	6,10
17	PERFORMANCE MODA FALHA	RENATA MARIA PIRES MARINHO	5,50
18	ESPECTÁCULO DOS HERÓIS	LUCIANO LIMA DOS SANTOS	5,20
19	NATAL EM NAZARÉ	JAILSON SOARES DE OLIVEIRA	4,23
20	ARLEQUIM E SEUS DOIS AMOS	RENATA MARIA PIRES MARINHO	4,13

PORTARIA Nº 466/2023 – GP/FUNCARTE DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 43º da Lei Complementar nº 141, de 28 de agosto de 2014, Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria do Termo de Fomento com a FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO DES. TECNOLÓGICO DO RN, Referente ao Processo Administrativo Eletrônico Nº Funcarte-20231490302

1 - Lenilton Teixeira dos Santos – Mat. 14.066-0;

2 - Mariana Tomaz Pedroza – Mat. 69.276-0;

3 - Irlan Albano Bezerra - Mat. 65.640-2.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 14 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I () II () III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231509275

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DANIELA DA SILVA CRUZ

Objeto: contratação da empresa Daniela da Silva Cruz 09941158495, inscrita no CNPJ Nº 23.689.982/0001-76, para apresentação da cantora Dani Cruz e banda, a ser realizada no dia 03 de dezembro do corrente ano, inserida na programação do evento "Samba de Sereia", que acontecerá na Rua das Conchas, 2199, Ponta Negra, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pela Ver. Brisa Bracchi.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000; Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nízia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 05/2022

Nº do processo: Funcarte-20211004630

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE

Contratado: TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

DO OBJETO:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto.

O presente termo aditivo tem como objeto a alteração da Cláusula 12ª do Contrato Administrativo de Nº 05/2022 - FISCAL DO CONTRATO, que era a servidora a Sra Helenilda Araújo de Oliveira de matrícula 27.249-0 passando a ser o servidor o Sr IRLAN ALBANO BEZERRA de Matrícula 65.640-2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

As demais cláusulas previstas no contrato nº 05/2022 manter-se-ão inalteradas

Assinaturas:

Natal, 13 de novembro de 2023

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

TOTAL MULTIMÍDIA E LOCAÇÃO LTDA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte - 20231126627

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LEILA PATRICIA DE LIMA IRINEU

Objeto: Objeto: contratação de LEILA PATRICIA DE LIMA IRINEU, inscrito no CNPJ/CPF: 085.xxx.xxx-32, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Espaço Cultural Ruy Pereira, localizada na Av. Rio Branco, 726 - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 50,00 m² (Cinquenta metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132538

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: SAMILY LOPES DE SOUZA

Objeto: contratação de SAMILY LOPES DE SOUZA, inscrito no CNPJ/CPF: 004.971.392-27, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132570

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VITOR SILVA GUEDES

Objeto: contratação de VITOR SILVA GUEDES, inscrito no CNPJ/CPF: 706.893.884-11, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132210

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO

Objeto: contratação de PAULO VICTOR FELIX DE AZEVEDO, inscrito no CNPJ/CPF: 31.475.388/0001-00, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132317

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA

Objeto: contratação de JOEL ESTEVAM DA COSTA LISBOA, inscrito no CNPJ/CPF: 065.XXX.XXX-12, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139680

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS

Objeto: contratação de JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS, inscrito no CNPJ/CPF: 124.XXX.XXX-50, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139516

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS

Objeto: contratação de MARCOS DIEGO FERNANDES MENDES DE BARROS, inscrito no CNPJ/CPF: 018.XXX.XXX-77, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na

Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132635

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LUCAS MACEDO MARTIM

Objeto: contratação de LUCAS MACEDO MARTIM, inscrito no CNPJ/CPF: 41.782.531/0001-60, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132635

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: LUCAS MACEDO MARTIM

Objeto: contratação de LUCAS MACEDO MARTIM, inscrito no CNPJ/CPF: 41.782.531/0001-60, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139931

Contratante: Fundação Cultural Capitanias das Artes

Contratado: RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA

Objeto: contratação de RAFAEL FELIPE DE OLIVEIRA PENA, inscrito no CNPJ/CPF: 052.084.444-02, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139877

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: VALKLENY DA SILVA LEITE

Objeto: contratação de VALKLENY DA SILVA LEITE, inscrito no CNPJ/CPF: 112.XXX.XXX-55, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231140832

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA

Objeto: contratação de PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA SOUSA, inscrito no CNPJ/CPF: 21.087.041/0001-37, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231140859

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUIZ FABIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Objeto: contratação de LUIZ FABIO DE OLIVEIRA JUNIOR, inscrito no CNPJ/CPF: 092.XXX.XXX-10, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132155

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GUILHERME SOUZA SALES

Objeto: contratação de GUILHERME SOUZA SALES, inscrito no CNPJ/CPF: 48.761.565/0001-18, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta,

Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139664

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: LUCAS VINICIUS PINHEIRO

Objeto: contratação de LUCAS VINICIUS PINHEIRO, inscrito no CNPJ/CPF: 700.xxx.xxx-75, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231132007

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE

Objeto: contratação de HODYSON UBIRATAN BEZERRA DUARTE, inscrito no CNPJ/CPF: 037.118.774-51, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231139753

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: HUGO MARCELINO DE LIMA

Objeto: contratação de HUGO MARCELINO DE LIMA, inscrito no CNPJ/CPF: 014.670.734-66, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Graffiti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em graffiti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE
Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte – 20231140808

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL

Objeto: contratação de ANTONIO GIL MORAES CARDOSO LEAL, inscrito no CNPJ/CPF: 43.802.142/0001-85, selecionado através da Seleção Pública nº 010/2023 – CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS DE GRAFITTI E MOSAICO – 2023/2024 com a finalidade de realizar pintura de painel artístico em Grafitti (arte urbana) no Beco da Lama, localizado na Rua Vaz Gondim S/N - Cidade Alta, Natal - RN. A pintura em grafitti (arte urbana), cobrirá a área total de 25,00 m² (Vinte e cinco metros quadrados). A criação da pintura artística será feita com a supervisão deste Departamento de Artes Integradas

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade;13.392.0149.2258

IMPLEMENTAÇÃO DA POLITICA DE EDITAIS NA AREA DA CULTURA;

Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 15000000

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros Chefe do Núcleo de Artes Plásticas - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2023

Nº do processo: Funcarte-20231490302

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

Objeto: O Projeto Artístico Circuito Cultural IXÉ chega a sua primeira edição com o propósito de divulgar a música de artistas que atuam na região da Praia da Redinha. A iniciativa irá procurar integrar à vida cultural a arte que brota na seara natalense. O objetivo de realizar o projeto é buscar manter acesa a cultura fomentada pelos artistas da comunidade, possibilitando ao habitante da cidade interagir com a expressão artística da cultura brasileira. Este instrumento será regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações através da Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000

Vigência: terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

Fundação de Apoio à Educação e ao desenvolvimento Tecnológico do Rio Grande do Norte- FUNCERN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art. 25, caput, Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231490329

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: GUARACI GABRIEL CAMPOS

Objeto: contratação de GUARACI GABRIEL CAMPOS, inscrito no CNPJ 39.611.680/0001-15, contratação para realizar a criação de uma obra artística (escultura) em alusão ao bairro berço do samba – Bairro das Rocas a ser implantado na Rotatória do Cruzamento das Ruas (Pereira Simões, São João de Deus, Areal). O serviço será realizado em duas etapas distintas que cuidarão respectivamente dos serviços de Criação e Concepção do Projeto Artístico e da Execução e Instalação da Escultura no local definido, o que implicará no pagamento dos serviços também em duas etapas: A criação da escultura artística será feita com a supervisão do Departamento de Artes Integradas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade; 13.392.0149-2067 - APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa: 333.90.39; Fonte 15000000;

Valor: R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais);

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Roberto Bezerra de Medeiros – Chefe do Núcleo de Artes Plásticas – FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 22/2023-DG- PROCON/NATAL,NATAL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Diretor-Geral do Instituto PROCON/NATAL, no uso de suas atribuições legais, e cumprindo o que determina os termos do Art. 67, § 1º da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor LUCIANA GALVÃO RIBEIRO, matriculada sob o nº 73.319-3, como gestora e fiscal para acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços fornecidos pela Contratada, objeto do Contrato celebrado entre o Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Natal – PROCON/NATAL e CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 02.567.270/0001-04, nos autos do Processo Nº 20231343415.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO

Diretor Geral – PROCON/NATAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2023

PROCESSO Nº 20231343415

CONTRATANTE: PMN – INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL- PROCON/NATAL

CONTRATADA: CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 02.567.270/0001-04

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA

VIGÊNCIA: 14/11/2023 A 14/11/2024.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ATIVIDADE: 04.122.0162.1205 - ESTRUTURAÇÃO DO CORPO FUNCIONAL DO PROCON/NATAL

ELEMENTO DE DESPESA: 3339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA - SUB-ELEMENTO: 39.99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FONTE: 17990701

VALOR: R\$ 219.182,40 (DUZENTOS E DEZENOVE MIL CENTO E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

BASE LEGAL: LEI. FED. Nº 10.520/2002;LEI FED. Nº 8.666/93 E DEMAIS APLICÁVEIS NATAL/RN, 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

ASSINATURAS:

CARLOS HENRIQUE DIA FIALHO -PROCON/NATAL -CONTRATANTE

JONAS ALVES DA SILVA-CLAREAR COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILDÊNIA SANTOS LOPES DO NASCIMENTO

EDUARDO SABINO DA SILVA FILHO

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO-Diretor Geral – PROCON/NATAL-Mat. 73.243-9

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 094/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Designar o Senhor CLÁUDIO ROBERTO DE SOUZA, matrícula nº 60.664-2, para responder interinamente como Encarregado da Zona Norte, por ocasião das férias do seu titular, o Sr. JOSÉ EDVALDO COSTA SILVA, matrícula nº 43.672-1, no período de 06 de novembro a 05 de dezembro de 2023, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 06 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 13 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 96/2023 - GP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Nomear o Senhor JOÃO BATISTA DA CUNHA JÚNIOR para o cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 95/2023 - GP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Exonerar o Senhor GUSTAVO HENRIQUE TONELLI DUTRA DE ALMEIDA, matrícula nº 72.712-8, do cargo de Gerente de Planejamento Controle e Fiscalização - GPCF desta Companhia.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 097/2023 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES ESTATUTÁRIAS LEGAIS, RESOLVE:

Convocar o trabalhador abaixo listado para comparecer a Gerência de Recursos Humanos para tratar de assunto de interesse particular.

	MATRICULA	NOME
1	24.158-0	CLEODON DO NASCIMENTO FREIRE

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 14 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

NORMAS TÉCNICAS**(DECRETO N° 8.740, DE 03 DE JUNHO DE 2009, PUBLICADO EM 04 DE JUNHO DE 2009)**

- Fica estabelecido que a responsabilidade dos conteúdos das matérias enviadas são de responsabilidade do órgão emissor, competindo à Comissão Gestora do DOM, reproduzir fidedignamente as matérias enviadas pelos diversos órgãos da administração Municipal;
- Em caso de a matéria ser rejeitada para publicação, deverá a Comissão Gestora do Diário Oficial do Município, informar ao órgão emissor o respectivo motivo, no prazo máximo de 24:00 horas;
- No que concerne a prazo hábil de recebimento para efeito de publicação, as matérias de conteúdo administrativo em geral deverão chegar à Comissão Gestora do Diário Oficial, impreterivelmente até às 15:00 horas da véspera da data da publicação;
- Em caso de inobservância ao prazo estabelecido, a matéria será encaminhada à análise no dia seguinte, providenciando-se a publicação na edição subsequente;
- As republicações e Retificação ocorrerão somente quando o equívoco comprometer a essência do ato publicado;
- A reclamação quanto a publicação de matéria deverá ser dirigida, por escrito, à Comissão Gestora do Diário Oficial do Município até 24:00 horas contadas a partir da data de publicação, observando-se o horário de entrega; por motivo de segurança, não serão aceitos pedidos de sustação de matéria por telefone ou e-mail, os quais deverão ser encaminhados por meio de ofício ou fax à comissão Gestora do Diário Oficial do Município, respeitando os limites de horário;
- No que concerne ao Padrão, as matérias enviadas devem observar os seguintes aspectos: em CD, DVD ou disquete gravado apenas com a matéria a ser publicada, identificando-se o nome do órgão, setor responsável pelo envio e telefone para contato, bem como o nome responsável;
I- por e-mail, identificando o nome do órgão, setor, responsável pelo envio e telefone para contato;
II- as matérias enviadas por e-mail, CD, DVD e disquete deverão, obrigatoriamente, ser encaminhadas juntamente com o impresso, através de ofício assinado pelo Titular do órgão emissor ou por seu substituto legal;
- Os órgãos Municipais deverão enviar ao Diário Oficial do Município, através de ofício: nome, telefone e número do celular para contato e setores dos responsáveis pelo envio das matérias;
- As páginas deverão ser numeradas, quando o texto contiver mais de uma página;
- Não serão aceitas ou deixarão de serem publicadas, matérias enviadas com formatação em caixa de texto ou de forma que não esteja no padrão exigido (ver decreto), ou caso o CD, ou outra mídia, contenha avaria ou defeito que impossibilite a leitura do arquivo ou ainda se o e-mail enviado não contiver o correspondente anexo;
- Os arquivos recebidos pela Comissão, após publicação da matéria, terão o seguinte destino:
I – Os Originais impressos permanecerão por 30 (trinta) dias na Comissão Gestora do DOM, após o que serão enviados para reciclagem;
II – Os cds, dvd's e os disquetes ficarão disponíveis na Comissão até 48:00 horas após a publicação da matéria, devendo o órgão emissor ser responsável pelo seu recolhimento.

A COMISSÃO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTEDisponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira do Nascimento,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo